



### **3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018**

PROCESSO Nº 059/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: SERAFINI & SERAFINI LTDA – ME**, da Av. Borges de Medeiros, 615, sala 104, da cidade de Getulio Vargas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **LAUSON SERAFINI**, inscrito no CPF sob o nº 640.970.800-91.

Considerando a não conclusão da obra, assessorada e fiscalizada pela Contratada;

Considerando que a prorrogação de prazo do Convênio nº AJ/030/18, formalizado entre o município e o DAER, fora aditado, tendo como prazo final a data de 30 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de aumento de prazo para os serviços contratados, mediante **Termo Aditivo** a ser firmado entre as partes.

As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2018, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 021/2018, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

#### **1. DO OBJETO:**

1. A Contratada prestará serviços especializados de engenharia, relativos a assessoria, consultoria, supervisão e fiscalização das obras de Pavimentação Asfáltica, a serem realizadas na Estrada Municipal de Acesso a Sede do Município de Barra do Rio Azul, entre o Km 1+135 e o Km 5+255, objeto do Convênio AJ/030/18, firmado entre o Município e o DAER/RS.

#### **2. DO ADITAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**BARRA DO RIO AZUL**



2.1. *As partes, prorrogam a vigência contratual, através do presente termo de aditamento, até o dia 30 de junho de 2021.*

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 16 de abril de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,  
**MARCELO ARRUDA,**  
Prefeito Municipal,  
**CONTRATANTE.**

Serafini & Serafini Ltda – EPP,  
**LAUSON SERAFINI,**  
Sócio-administrador,  
**CONTRATADA.**